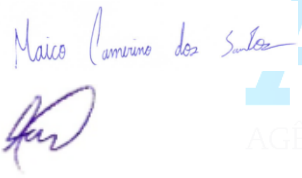
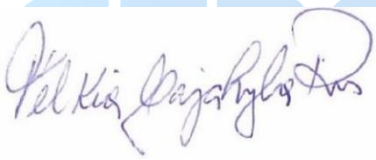
NOTA TÉCNICA

N°: 86/2019

REFERÊNCIA: Processo nº1412170004787

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema de Abastecimento de Água (SIAA NOVA REDENÇÃO) do município de Nova Redenção.

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema de Abastecimento de Água (SIAA) de Nova Redenção, responsável pelo abastecimento de água no município de Nova Redenção, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA, como também identificar novas não conformidades.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Maico Camerino dos Santos e Leonardo de Oliveira Souza	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antônio de Oliveira Júnior
Assinaturas:  Data: 15/05/2020	Assinatura  Data: 23/12/2020	Assinatura  Data: 28/12//2020

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização na modalidade do Programa Barreiras de Proteção do Sistema Integrado de Abastecimento de Água no município de Nova Redenção. A AGERSA fez a inspeção no período de 03 a 09 de dezembro de 2019, com o intuito de verificar se as não conformidades foram corrigidas.

Também foram compiladas novas não conformidades, além das apontadas pelo Barreiras de Proteção, constando neste documento, as determinações a serem cumpridas pela Prestadora.

1.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Nova Redenção, responsável pelo abastecimento do município de Nova Redenção (ANEXO C), pertence à Unidade Regional de Itaberaba, tendo captação superficial no Rio Paraguaçu. Não foram apresentados documentos que comprovem a regularidade ambiental no formato exigido pela Agência.

Após a captação superficial, a água passa por Adutora de Água Bruta (AAB) até chegar à Estação de Tratamento (ETA) com capacidade nominal de 50 m³/h, composta de reservatório de sulfato de alumínio, casa de química, floculadores, 08 (oito) filtros descendentes, laboratório, reservatório, tanques adensadores de lodo, leitos de secagem e lavagem do tipo bombeamento.

Depois de tratada, a água segue, através de Adutora de Água Tratada (AAT), para reservação em 02 (dois) Reservatórios Apoiados (RAP), que juntos somam uma capacidade 750 m³.

A seguir encontram-se dados técnicos operacionais e do município de Nova Redenção:

Quadro 1: Informações gerenciais do município e sistema de Nova Redenção

Segmento	Quantidade
População do município (total)	10.207 hab.
População atendida (urbana)	9.118 hab.
Índice de atendimento *	93,38%
Índice atual de micromedição	100%

Índice de água não contabilizada – ANC (anual)	19,7%
Índice de Perda na Distribuição – IPD (anual)	20,3%
Índice de Água Não Faturada – ANF (anual)	7,5%
***Per Capta* atual**	120 L/hab. dia
Ligações Existentes	2.038
Economias Existentes	1.336
Vazão média efetiva de captação	60,69 m^3/h
Número de pontos de pitometria	02 unid.
Tempo de operação da ETA	18 h/dia
Capacidade efetiva de tratamento da ETA	50 m^3/h

Fonte: IBGE, 2019; COPAE, 2018; EMBASA, 2019.
***** O **índice de atendimento** da Prestadora é determinado com base em dados de projeção atual da população.

1.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na inspeção realizada na sede dos municípios, no período entre os dias 03 a 09 de dezembro de 2019, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados. Os dados expressos no **Quadro 2** tem como base o Atlas Esgoto da ANA (ANEXO D).

Quadro 2: Informações sobre esgotamento sanitário do município de Nova Redenção

Município – Nova Redenção	
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas	0,6%
Sem coleta e sem tratamento	92,2%
Com coleta e sem tratamento	7,2%

Fonte: ANA, 2017.

De acordo com os dados da ANA o município de Nova Redenção lança uma carga de aproximadamente 299,0 Kg DBO/dia no Riacho de Pedra. A alternativa técnica projetada para 2035, visando a remoção de DBO, trata-se da construção da ETE Nova Redenção com processo de reator anaeróbio, filtro biológico percolador e decantadores secundários. O investimento tem orçamento previsto em R$ 7.102.584,80.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

2. PARECER TÉCNICO:

2.1. SITUAÇÃO CONTRATUAL

No quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

MUNICÍPIO – **NOVA REDENÇÃO**	
Data de assinatura do contrato de programa	-
Data de assinatura do convênio de cooperação	02/10/2017
Data de assinatura do contrato de concessão	17/07/1997
Tipo de concessão	Plena
N° contrato de concessão	057/97
N° da lei	005/97
Data de vencimento do contrato de concessão	17/07/2017
Situação do contrato	**VENCIDO**

Fonte: EMBASA, 2019.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços com o município de Nova Redenção, para a manutenção da prestação pela EMBASA.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

2.2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
i. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ii. Informações sobre produtos químicos utilizados.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
iii. Certificados de Qualidade. Obs.: Não possui.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
iv. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos. Obs.: Não possui.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
v. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas. Obs.: Não possui.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
vi. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
vii. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença. Obs.:Cópia do Diário Oficial ilegível.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
viii. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ix. Plano de segurança das instalações. Obs.: Em andamento.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
x. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais. Obs.: A Prestadora não realiza.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
xi. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas. Obs.: Não foram apresentados os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução nem os relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xii. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Obs.: O município não possui sistema de esgotamento sanitário operado pela EMBSA.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
xiii. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação Nº 5/2017 do Ministério da Saúde.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xiv. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora).	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xv. Plano de Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns dos itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias após o recebimento deste relatório**.

2.3.AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA

Local: Nova Redenção				
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**	**Prazos**
001	Processo de licenciamento ambiental iniciado, mas não concluído.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
002	Realizado o levantamento das informações, porém não é feito o relatório final.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
003	Não é feito o monitoramento da vazão de água do manancial, no local da captação.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
004	Não foi evidenciado o registro de manutenções periódicas, na adutora de água bruta .	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
005	Não foi evidenciado o registro de descargas periódicas efetuadas na adutora de água bruta.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
006	Registro para descargas sem funcionar (emperrados).	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
007	Não existe equipamento para medição de vazão de água bruta captada.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
008	Registros no recalque de água bruta apresentando pequeno vazamento.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-

Local: Nova Redenção				
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**	**Prazos**
009	Quebramento recorrente na adutora de água tratada, no trecho de maior pressão.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
010	Existe sistema de automação, porém não está em funcionamento.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
011	A única ventosa instalada está subdimensionada para atender a demanda do sistema.	Este item não foi corrigido.	149	30
012	Existe material sem utilização na área da captação (mangote, flanges, peças).	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
013	Flutuante e área da captação sem sinalização de segurança.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
014	Necessidade de poda de árvore na área de captação.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
015	O sistema opera com 02 (duas) adutoras de água tratada, em paralelo. Uma delas, em fibra, apresenta quebramentos constantes no trecho de maior pressão (quebrou no dia da visita), deixando o sistema integrado desabastecido por mais de 12 horas.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
016	Flutuante apresentando sinais de corrosão.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
017	Escada de acesso danificada em alguns trechos e sem corrimão.	Este item não foi corrigido.	154	30
018	Ancoragem em local não apropriado (Cabo de aço preso em árvore de pequeno porte).	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	20

Local: Nova Redenção				
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**	**Prazos**
019	Turbidez na água pós filtração, não está sendo realizada conforme a portaria 2914/11 e não possui pontos de coleta.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	05
020	Análise de alcalinidade não está sendo executada conforme o POP 001.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
021	Não possui macromedidor na entrada e saída da ETA para monitoramento do volume tratado e produzido.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
022	POP de lavagem de filtros com descrição incompleta – falta fórmula para cálculo de velocidade de lavagem.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	05
023	Ausência do POP para descargas dos decantadores .	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	05
024	Não possui macrofluxo dos processos da ETA.	Este item foi corrigido.	89	-
025	Não possui manual de operação da ETA.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	05
026	Os indicadores dos processos da ETA não estão expostos em gestão à vista.	Este item foi corrigido.	90	-
027	Área externa da ETA apresenta vegetação em vários pontos .	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
028	Unidades da ETA sem identificação.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
029	Barriletes de produtos químicos sem identificação.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15

Local: Nova Redenção				
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**	**Prazos**
030	Tinas de produtos sem identificação.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
031	Tanque de armazenamento de sulfato líquido sem informação da capacidade.	Este item não foi corrigido.	91	15
032	Barriletes e registros dos filtros e decantadores sem pintura na cor padrão.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
033	Tanque adensadores de lodo sem identificação.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
034	Estrutura de suporte da tubulação coletora de água decantada danificada, causando desnivelamento dos tubos.	Este item não foi corrigido.	92, 93	30
035	Ferragem exposta na laje da ETA na área e manobra dos registros de lavagem e descarga.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
036	Base do tanque de sulfato líquido apresenta diversas rachaduras.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
037	Passeio da casa de química e laboratório danificado.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
038	Cerca de proteção da área da ETA com estacas quebradas e sem arame.	Este item foi corrigido.	94	-
039	Pia do laboratório sem torneira.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
040	Postes antigos de iluminação dos decantadores com base de fixação quebrada.	Este item não foi corrigido.	95	20
041	Estrutura da casa de cloro com ferragem exposta.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-

Local: Nova Redenção				
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**	**Prazos**
042	O sistema de reaproveitamento de água existente está fora de operação há cerca de 07 (sete) anos.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
043	O sistema de desidratação do lodo existente (leito de secagem), não opera há mais de 07 (sete) anos por falta de equipamentos de bombeamento do lodo.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
044	Os operadores não foram treinados na metodologia P+L.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
045	Não existe mapa de riscos nas áreas operacionais.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
046	O sistema de reaproveitamento de água existente está fora de operação há cerca de 07 (sete) anos.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
047	Ausência de armários para EPI's na ETA.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	
048	Ausência de kit de ferramentas para retirada de vazamentos em cilindros de cloro gás (kit A).	Este item foi corrigido.	Sem Registro	
049	Ausência de extintor no laboratório e na casa de química.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
050	Ausência de escada para acesso à galeria de registros de descarga dos filtros.	Este item não foi corrigido.	97	30
051	CMB de lavagem de filtros, sem reserva.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
052	Dosador de cloro gás sem reserva.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
053	Dosador de cal hidratada com instalação incompleta.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-

Local: Nova Redenção				
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**	**Prazos**
054	Ausência de equipamento de teste de floculação (Jarr-Test).	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
055	Módulos tubulares de polietileno apresentando desgaste na superfície, no decantador antigo.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
056	Pedestais de manobra dos registros de lavagem de descarga fora de operação, sem fixação na base e com defeito.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
057	Válvulas controladoras de vazão no recalque da EEAT 1 desativadas.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
058	Parte dos operadores não concluiu o Ensino Médio.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	60
059	Parte dos operadores necessita de treinamento de reciclagem no procedimento da análise de alcalinidade.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
060	Falta de treinamento para calcular dosagem de coagulante utilizado no tratamento.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
061	Ausência de controle de estoque mínimo de produtos químicos na ETA.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
062	Ausência de laudos dos insumos químicos disponíveis na ETA.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
063	Controle de consumo e custo com produtos químicos não está exposto no quadro de gestão à vista.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
064	Formulário de consumo diário de produtos químicos não é padronizado.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
065	Os produtos não são armazenados obedecendo a ordem cronológica de chegada e por lotes.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15

Local: Nova Redenção				
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**	**Prazos**
066	Ausência de dados técnicos da ETA.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
067	Ausência do cadastro técnico e de croqui.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
068	Formulário do cloro residual fora do padrão na ETA.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
069	Os dados históricos não estão arquivados na ETA.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
070	A perda no sistema de tratamento PST encontra-se com o valor médio anual o dobro do limite máximo adotado para ETA's que disponha de sistema de reaproveitamento.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
071	As informações de volume de chegada na calha Parshall não é coletada adequadamente pelos operadores (defasagem em relação ao valor real).	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
072	Não existe dispositivo para evitar extravasamento de água no reservatório de distribuição do sistema integrado, de 220 m³.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
073	Não é realizada a limpeza periódica dos reservatórios do sistema integrado.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
074	Existem perdas de água por extravasamento no reservatório de distribuição de 220 m³ do sistema integrado, por falta de dispositivo automático de controle de nível.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
075	Não existe registro de manutenção periódica das instalações dos reservatórios (registros, válvulas, etc.).	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
076	Macromedidor parado sem relojoaria no RAP 1 do sistema integrado.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30

Local: Nova Redenção				
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**	**Prazos**
077	Os reservatórios (apoiado de 220 m³ e de 500 m³), com identificação apagada.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
078	Necessidade de pintura padrão dos barriletes dos reservatórios .	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
079	Ausência de sinalização de segurança nas escadas de acesso aos reservatórios.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
080	Caixa do macromedidor no RAP de 220 m³ sem tampas e borda quebrada.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
081	Ausência de caixa para registro de saída do RAP de 500 m³.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
082	Caixa de proteção da válvula de controle de nível do RAP de 500 m³ encontra-se oxidada.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
083	Falta limpeza na área do RAP de 220 m³ do sistema integrado.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
084	Cerca de proteção dos reservatórios apoiados, de distribuição, de 220 m³ e 500 m³, encontram-se com estacas e arames danificados.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
085	Área dos reservatórios de distribuição de 220 m³ e 550 m³ sem iluminação.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
086	Ausência de sinalização de segurança e acesso restrito para pessoas autorizadas.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
087	Portão de acesso dos RAP's de 220 m³ e 500 m³ necessitando de reparos e pintura.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
088	Escada de acesso interno ao reservatório de 500 m³encontra-se sem condições de uso, devido à oxidação.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30

Local: Nova Redenção				
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**	**Prazos**
089	Ausência de gaiola de proteção na escada de acesso ao RAP de 500 m³.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
090	Não existe escada para acesso externo ao reservatório de distribuição do sistema integrado de 220 m³.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
091	Inexistência de tubos de ventilação (suspiro) na laje superior dos reservatórios de distribuição de 220 m³.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
092	Placa de proteção da ventilação do RAP de 500 m³ sem fixação.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
093	Tampas metálicas dos acesos de visita do RAP de 500 m³ e da caixa de sucção da segunda EEAT oxidadas e sem fixação.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
094	O índice de perdas de 12 meses é menor que 30% , porém, encontra-se com tendência de elevação, ultrapassando o limite de 30% no último mês.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
095	O indicador de perdas não está sendo exposto em gestão à vista.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-

2.4. NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar a planilha de não conformidades *on line* compartilhada na nuvem por esta agência, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

2.4.1 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das análises de qualidade da água localizados em tabela de dados em formato Excel fornecidas, previamente, pela Prestadora.

A Prestadora não soube precisar qual o enquadramento dos mananciais de acordo com a Resolução CONAMA nº 357/2005, supondo que o mesmo seja um rio de classe II. Tal imprecisão impede que seja avaliado se o sistema usado para tratamento segue o recomentado na portaria citada.

Não foram apresentados dados para que as devidas análises fossem realizadas na captação no Rio Paraguaçu e assim, verificar se tais dados estariam dentro dos parâmetros estabelecidos.

Recentemente o município saiu na lista de cidades baianas onde foram detectados agrotóxicos em pesquisa realizada pela ONG Repórter Brasil, a Agência Pública e a organização suíça Public Eye, cujos dados dizem respeito ao período entre 2014 e 2017. Dos 15 (quinze) agrotóxicos detectados, 03 (três) registraram valores acima do permitido pela legislação Brasileira, sendo estes o ***Aldrin,*** o ***Endrin*** e o ***Clordano***.

Os resultados obtidos através da ficha de controle apresentada antecipadamente pela Prestadora apresentaram alterações nos parâmetros ***cor, turbidez, pH e flúor*** no período de 11 (onze) meses. Foram detectadas alterações para o parâmetro ***cor*** em 0,7% das amostras do mês de

outubro de 2019, estando acima do valor permitido; a ***turbidez*** apresentou amostras desconformes durante os meses de março, abril, julho e agosto de 2019, estando com valores maiores que o permitido; o ***pH*** esteve com valores abaixo do mínimo permitido nos meses de janeiro à maio de 2019 e entre agosto e outubro de 2019; o flúor apresentou valores superiores ao permitido nos meses de julho e setembro de 2019. Os limites para os parâmetros turbidez, cor, pH e flúor na saída do tratamento são, de acordo com a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017: ***turbidez***, na saída do tratamento, o valor máximo é de 5 NTU; para ***cor*** o valor máximo é 15 uH e; para o parâmetro ***pH*** o valor deve estar entre 6 e 9,5 pH; para ***flúor*** o valor máximo é 1,5 mg/L.

Ressalta-se que as anomalias identificadas na ficha de controle enviada pela Prestadora são consideradas pontuais, levando em consideração o número de amostras realizadas. Não desconsiderando que a realização de um número maior de amostras do que o limite mínimo exigido tende a fazer com que resultados negativos se percam em meio ao volume de análises de qualidade da água.

Nas análises da Rede de Distribuição do SIAA de Nova Redenção, apresentadas na ficha de controle mensal, foram detectadas algumas desconformidades, como elevação da ***turbidez, cloro e pH***. As alterações não chegam a significar desqualificação do sistema de tratamento; a avaliação foi realizada com base nos dados fornecidos dos meses de janeiro a novembro de 2019; os dados referente as análises de flúor não foram apresentados. O **Quadro 3**, apresenta os resultados obtidos, por análise físico-química e bacteriológica, da coleta realizada durante a fiscalização *in loco* no dia 03 e 04 de dezembro de 2019, cujos resultados apresentaram-se em conformidade com a Portaria nº 05/2017

Quadro 3 – Análise de água tratada

Amostra	Endereço	Ponto de Coleta	Hora	Cloro mg/L	Cor uH	Turbidez NTU	pH	C. Totais Ausência 100 ml
ETA02	ETA	ETA	11:25	3,0	15	2,50	6,6	AUSENTE
NR02	Rua João Marques, 554	REDE	09:26	5,0	0	1,60	7,4	AUSENTE
NR02	Rua Alexandrino de Almeida, 667	REDE	09:33	5,0	0	1,55	7,3	AUSENTE
NR03	Rua 7 de setembro, 33	REDE	09:45	5,0	0	1,60	7,3	AUSENTE

Fonte: EMBASA, 2019.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS
Cor:---------- ocorre devido a partículas dissolvidas na água; Turbidez:--- ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva; Cloro:------- produto químico utilizado para eliminar bactérias; pH:---------- valores para especificar a acidez da água; Coliformes Totais (C. Totais):--- indicador utilizado para medir contaminação por bactérias; e *Escherichia Coli* (E. Coli):------- indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

Monitoramento na captação

Não foi possível avaliar não conformidades, visto que a Prestadora não apresentou as análises da captação do Rio Paraguaçu.

Monitoramento na Saída do Tratamento

- **Não conformidades**

I. Não obediência aos valores máximos estabelecidos pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***turbidez, cor e flúor***;
II. Não obediência ao valor mínimo estabelecido pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***pH;***
III. Não obediência à frequência exigida pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, quanto a **realização de análises a cada 2 (duas) horas**;

Determinação: Realizar os ajustes necessários em seu sistema de tratamento, a fim de atender o que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 no que se refere aos valores para os parâmetros físico-químicos.

Monitoramento na Rede de Distribuição

- **Não conformidades**

I. Não obediência aos valores máximos estabelecidos pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***turbidez;***
II. Não obediência ao valor mínimo estabelecido pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***cloro e pH;***

Determinação: Realizar os ajustes necessários em seu sistema de tratamento, a fim de atender o que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 no que se refere aos valores para os parâmetros físico-químicos.

A prestadora deverá enviar para esta agência, os resultados das análises do mês seguinte ao do recebimento deste relatório, devendo estar em conformidade com a portaria supracitada.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4.2 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazo (dias)
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL	**Rio Paraguaçu**	1. Sinalização inadequada: identificação, restrição ao acesso, riscos específicos.	157	15
		2. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		3. Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.	159, 160	30
		4. Condições de trabalho inadequadas: acesso e segurança.	Sem Registro	30
		5. Caixa de passagem inadequada.	147	30
		6. Escada inadequada.	154	60
		7. Ausência de macromedidor.	Sem Registro	30
		8. Ausência de controle de nível.	Sem Registro	30
		9. Ausência de bomba reserva.	161	30
		10. Ancoragem inadequada do flutuante.	Sem Registro	30
		11. Ausência de proteção antigolpe.	Sem Registro	30
	Zona Rural	12. Sinalização inadequada: identificação, restrição ao acesso, riscos específicos.	315	15
		13. Área isolada indevidamente.	Sem Registro	30
		14. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		15. Condições de trabalho inadequadas: acesso.	316	30
		16. Ausência de macromedidor.	Sem Registro	30
		17. Ancoragem inadequada do flutuante.	Sem Registro	30
		18. Ausência de bomba reserva.	315	30
TRATAMENTO	**ETA (Zona Rural)**	19. Sinalização inadequada: identificação, riscos específicos.	276	15
		20. Instalações físicas inadequadas.	313	05
		21. Caixa de passagem inadequada: tampa.	288 289 306 307	30
		22. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		23. Ausência de EPI's.	Sem Registro	05
		24. Limpeza irregular nos tanques de processo.	308	15
		25. Condições de preparo de produtos químicos inadequadas.	311	30
		26. Ausência de meio de comunicação.	Sem Registro	30

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazo (dias)
TRATAMENTO	ETA (Zona Rural)	27. Processo de decantação ineficiente.	308, 309 e 312	30
		28. Ausência de dispositivo de isolamento entre tanques de tratamento agrupados em paralelo.	Sem Registro	45
		29. Ausência de medição individualizada da turbidez dos filtros.	Sem Registro	05
		30. Ausência de macromedidor.	Sem Registro	30
		31. Processo de reaproveitamento ineficiente.	Sem Registro	45
	ETA (Zona Urbana)	32. Sinalização inadequada.	Sem Registro	15
		33. Ausência de macromedidor.	Sem Registro	30
		34. Caixas de passagem inadequadas.	104, 105, 106, 146	30
		35. Instalações físicas inadequadas.	100,101,102,103	30
		36. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		37. Condições de preparo de produtos químicos inadequadas.	107	30
		38. Não reaproveitamento de água.	Sem Registro	60
		39. Ausência de descarga de fundo do tanque de floculação.	Sem Registro	45
		40. Ausência de diferentes pontos previstos para adição de mais de um produto químico na coagulação.	Sem Registro	45
		41. Ausência de dispositivo de isolamento entre tanques de tratamento agrupados em paralelo.	Sem Registro	60
		42. Processo de reaproveitamento de água ineficiente.	Sem Registro	60
	Casa de Química (Zona Rural)	43. Sinalização inadequada: riscos específicos.	294	15
		44. Condições de trabalho inadequadas: ventilação e exaustão.	Sem Registro	30
		45. Caixas de passagem inadequadas.	292	30
		46. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		47. Ausência de EPI's.	Sem Registro	5
		48. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	30
		49. Limpeza e arrumação inadequadas.	296	15
		50. Encaminhamento de linha desprotegido.	298	15
		51. Ausência de chuveiro de emergência e lava olhos.	Sem Registro	30
		52. Presença de vazamentos e infiltrações.	297	30
		53. Ausência de sistema dosador reserva: cloro, cal, sulfato.	Sem Registro	30

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazo (dias)
TRATAMENTO	Casa de Química (Zona Rural)	54. Tinas dosadoras destampadas.	295	5
		55. Ausência de sistema de contençao de vazamentos de produtos químicos.	296	45
	Casa de Química (Zona Urbana)	56. Sinalização inadequada: identificação, restrição ao acesso, riscos específicos.	45	15
		57. Instalações físicas inadequadas.	50, 51	45
		58. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		59. Equipamentos e mobiliários em quantidade e qualidade inadequadas.	48, 49	30
		60. Ausência de sistema dosador reserva: cloro.	48	30
		61. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	30
		62. Ausência de chuveiro de emergência e lava olhos.	Sem Registro	30
		63. Ausência de agitadores.	Sem Registro	30
		64. Ausência de sistema de contenção contra vazamentos de produtos químicos.	42, 47	45
		65. Produto sem rótulo de validade visível.	44	05
	Laboratório (Zona Urbana)	66. Sinalização inadequada: identificação, restrição ao acesso, riscos específicos.	46	15
		67. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		68. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	30
		69. Ausência de chuveiro de emergência e lava olhos.	Sem Registro	30
		70. Ausência de certificado de calibração do equipamentos.	Sem Registro	30
	Laboratório (Zona Rural)	71. Sinalização inadequada: riscos específicos.	Sem Registro	15
		72. Área isolada indevidamente.	Sem Registro	15
		73. Condições de trabalho inadequadas: iluminação.	305	5
		74. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		75. Equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade inadequadas.	Sem Registro	30
		76. Ausência de EPI's.	Sem Registro	15
		77. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	30

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazo (dias)
TRATAMENTO	**Laboratório (Zona Rural)**	78. Ausência de chuveirode emergência e lava olhos.	Sem Registro	30
		79. Equipamentos de análise laboratorial em mau estado de conservação e funcionamento: colorímetro, turbidímetro, clorímetro, estufa, fluorímetro, pHmetro, jar-test.	Sem Registro	30
		80. Análise da qualidade da água bruta e tratada em desconformidade com a Portaria de Consolidação Nº 5: frequência.	Sem Registro	05
DISTRIBUIÇÃO	**RAP (150m³)**	81. Sinalização inadequada.	142	15
		82. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		83. Ausência de macromedidor.	Sem Registro	30
		84. Ausência de medidor de nível.	Sem Registro	30
		85. Instalações elétricas em deesconformidade com a NR 10.	103	15
		86. Escada inadequada.	141	45
		87. Ausência de controle de nível.	Sem Registro	30
		88. Abertura de inspeção tampada inadequadamente.	Drone	30
		89. Ventilação inadequada.	Drone	45
		90. Encaminhamento de linha desprotegido.	144	30
		91. Ausência de dispositivolimitador de nível máximo.	Sem Registro	30
	RAP (50 m³)	92. Sinalização inadequada: manutenção da pintura.	16	15
		93. Instalações físicas inadequadas.	23, 24, 25	45
		94. Caixas de passagem inadequadas.	17, 27, 28	30
		95. Escada inadequada: guarda corpo.	20	30
		96. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		97. Condições de trabalho inadequadas: iluminação.	Sem Registro	15
		98. Ausência de medidor de nível.	Sem Registro	30
		99. Ausência de controle de nível.	Sem Registro	30
		100. Ausência de guarda-corpo da laje de cobertura	26	30
		101. Abertura de inspeção tampada inadequadamente.	22	30
		102. Sistema de identificação de vazamentos na base do reservatório inoperante.	Sem Registro	45

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazo (dias)
DISTRIBUIÇÃO	RAP (250 m³)	103. Sinalização inadequada: identificação, manutenção da pintura.	32	15
		104. Instalações físicas inadequadas.	38	30
		105. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		106. Caixas de passagem inadequadas: estrutura, tampa.	34, 35, 36	30
		107. Ausência de escada.	Sem Registro	30
		108. Macromedidor quebrado.	37	30
		109. Ausência de medidor de nível.	Sem Registro	30
		110. Ausência de controle de nível.	Sem Registro	30
		111. Guarda-corpo da laje de cobertura em más condições.	39	30
		112. Ventilação inadequada.	Drone	30
		113. Ausência de dispositivo limitador de nível máximo.	Sem Registro	30
	REP	114. Sinalização inadequada: restrição ao acesso, riscos específicos.	318	15
		115. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		116. Caixas de passagem inadequadas.	319, 320	30
		117. Limpeza, arrumação e capina inadequadas.	321, 322	15
		118. Presença de atividades potencialmente poluidoras próximas: resíduos domésticos.	Sem Registro	30
		119. Ausência de dispositivo limitador de nível máximo.	Sem Registro	30
	Casa de Bombas (EEAT1)	120. Sinalização Inadequada: riscos específicos.	287	15
		121. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		122. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	286	15
		123. Caixas de passagem inadequadas: drenagem.	279, 285	30
		124. Ausência de EPÍ's.	Sem Registro	15
		125. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	30
		126. Ausência de meio de comunicação.	Sem Registro	30
		127. Ausência de macromedidor.	Sem Registro	30
		128. Presença de vazamentos e infiltrações.	278, 284	30
		129. Ausência de bomba reserva.	280, 281	30

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazo (dias)
DISTRIBUIÇÃO	Casa de Bombas (EEAT2)	130. Sinalização inadequada.	119	15
		131. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		132. Equipamentos em mau estado de conservação.	128, 133	30
		133. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	123, 124	30
		134. Caixas de passagem inadequadas: tampa, drenagem.	117, 118, 126	30
		135. Ausência de sinalização do extintor de incêndio.	122	15
		136. Ausência de macromedidor.	Sem Registro	30
		137. Presença de vazamentos e infiltrações.	132	15
		138. Ausência de manômetro.	Sem Registro	30
		139. Ausência de proteção no acoplamento.	128	15
		140. Drenagem inadequada da gaxeta.	139, 140	30
	Casa de Bombas	141. Sinalização inadequada: identificação, restrição ao acesso, riscos específicos.	112	15
		142. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		143. Ausência de horímetro.	Sem Registro	30
		144. Ausência de manômetro.	Sem Registro	30
		145. Ausência de bomba reserva.	113	30
		146. Ausência de proteção antigolpe.	Sem Registro	30
ATENDIMENTO	Escritório Local	147. Sinalização inadequada.	05	15
		148. Instalações físicas inadequadas.	04	30
		149. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		150. Acondicionamento inadequado de materiais.	11, 12	30
		151. Extintor de incêndio despressurizado.	07	30
	Almoxarifado	152. Sinalização inadequada.	08	15
		153. Instalações físicas inadequadas.	09	30
		154. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		155. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	10	30
		156. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	30

3. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

A fiscalização foi acompanhada pelo gerente local Elvilson Pires Sá Teles, o sistema conta com Escritório Local, entretanto, a quantidade de funcionários não atende às demandas, havendo a necessidade de contratar mais um funcionário para compor esse quadro. Verificou-se que o plano de segurança das instalações está em andamento.

As principais reclamações por parte dos consumidores são referentes a falta de água, na zona rural, e revisão de conta. Ainda de acordo com a população, há presença de vazamentos em alguns pontos da cidade e certa demora na resolução desse problema.

De acordo com a gerência, o sistema precisa de melhorias como substituição de rede de distribuição da zona baixa e melhorias na ETA, estrutura, módulos do decantador, troca e reativação do filtro russo.

Durante a visita constatou-se alguns pontos críticos de abastecimento, a localidade na zona rural Muriçoca precisando de *Booster*, além de Corujão. Além disso, de acordo com a Embasa, o munícipio não possui vigilância sanitária atuante e no sistema de abastecimento notou-se características peculiares ambientais como erosão da rede de distribuição, inundação na captação e o relevo.

Nota-se que a cidade tem problema de redução na vazão no manancial, em 2017 foi necessário Barragem de saco de areia. Durante o período chuvoso, há comprometimento na operação do sistema de água devido a problemas no fornecimento de energia elétrica, um dos motivos para que haja interrupção regular para o abastecimento de água à população, assim como o rompimento de adutora, rompimento de rede, falha em equipamentos eletromecânicos, vazamentos sem registro. A zona alta do munícipio é abastecida em dias alternados, dia sim, dia não, por conta do quebramento ocorrido em 2017.

A Prefeitura do munícipio, em nome do Secretário de Administração Abi Ackel dos Anjos Martins, informou que não há previsão para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico. Fomos informados que cerca de 80% do esgoto é despejado a céu aberto e os outros 20% em fossa.

4. CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES

Considera-se o Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Nova Redenção apto a realizar o abastecimento do município, necessitando de algumas adequações para melhoria na prestação do serviço; para tal determina-se:

- A Prestadora deverá avaliar a necessidade da contratação de mais um funcionário a fim de adequar o quadro de colaboradores atendendo as demandas do sistema: **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório;**
- A Prestadora deverá regularizar a situação contratual, visto que o contrato se encontra vencido: **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório;**
- Deverá a Prestadora avisar com antecedência à população situações de desabastecimento: **tal desconformidade deverá ser sanada imediatamente após recebimento deste relatório;**
- A Prestadora deverá regularizar o abastecimento de água, visto que isso não acontece em algumas regiões do Município: **a não conformidade deverá ser reparada em um prazo de 60 dias após o recebimento deste relatório;**
- Deverá a Prestadora oficializar a fornecedora de energia elétrica, dos eventuais problemas, a fim de assegurar o abastecimento de água continuo: **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá regularizar o número de amostras de acordo com o plano de amostragem definido na Portaria de Consolidação N° 05/2017: **o prazo deve ter início imediato após o recebimento do presente relatório;**
- Deverá a Prestadora realizar intervenções no processo de tratamento de água de forma a manter todos os parâmetros em conformidade com a Portaria de Consolidação de N° 05/2017: **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório;**
- A Prestadora deverá realizar melhorias no sistema, como a substituição da rede de distribuição da zona baixa e na Estação de Tratamento de Água: **a não conformidade deverá ser reparada em um prazo de 60 dias após o recebimento deste relatório;**

- Deverá a prestadora fornecer EPIs para segurança dos operadores: **a não conformidade deverá ser retificada imediatamente após o recebimento deste relatório.**
- A Prestadora devera alimentar a planilha de não conformidades *on line* compartilhada na nuvem por esta Agência, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.
- Deve também se atentar ao **prazo para a correção das não conformidades apontadas pelo programa Barreiras de Proteção**, cerca de 52,63 % do total levantado, com prazos vencidos e sem execução.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO A – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA

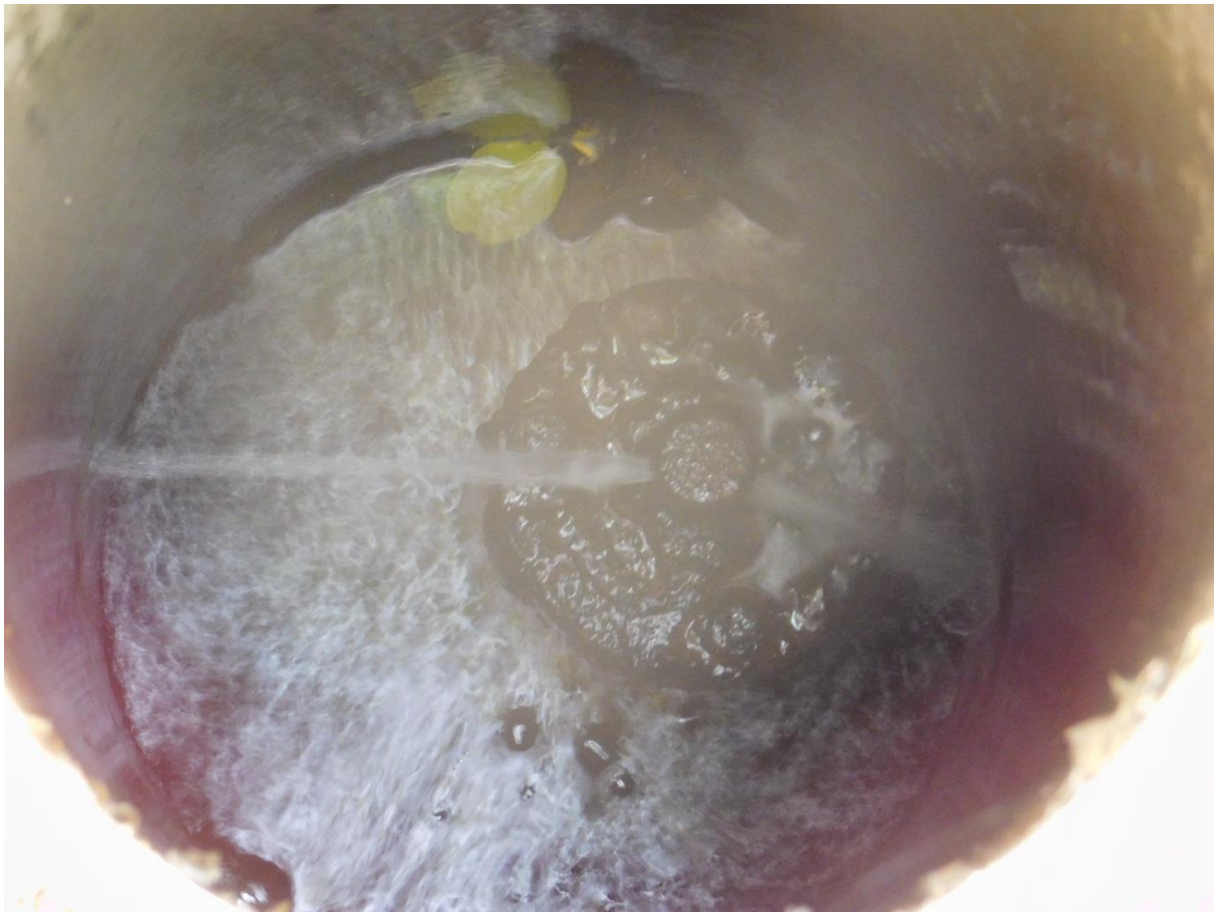
Item nº 011

Local – Manancial, Captação e Adução: A única ventosa instalada está subdimensionada para atender a demanda do sistema.

Este item não foi corrigido.

Registros 149

Voltar



Item nº 017

Local – Manancial, Captação e Adução: Escada de acesso danificada em alguns trechos e sem corrimão.

Este item não foi corrigido.

Registros 154

Voltar



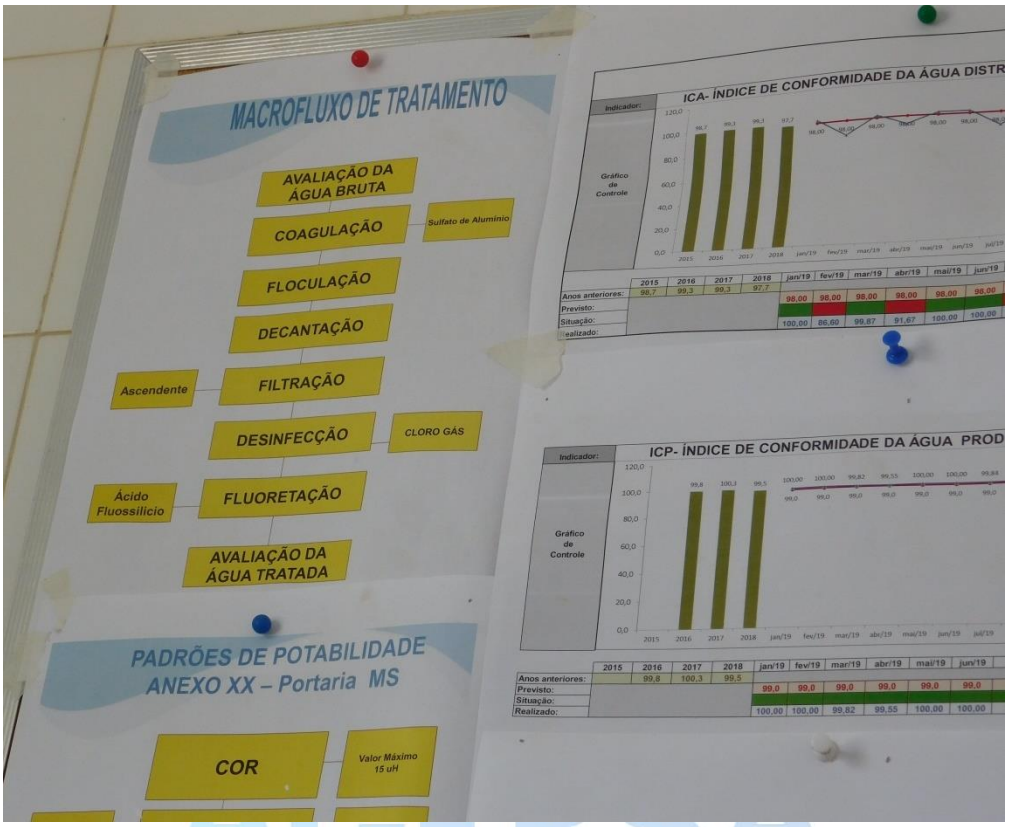
Item nº 024

Local – ETA: Não possui macrofluxo dos processos da ETA.

Este item foi corrigido.

Registros 89

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 026

Local – ETA: Os indicadores dos processos da ETA não estão expostos em gestão à vista.

Este item foi corrigido.

Registros 90

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 031

Local – ETA: Tanque de armazenamento de sulfato líquido sem informação da capacidade.

Este item não foi corrigido.

Registros 91

Voltar



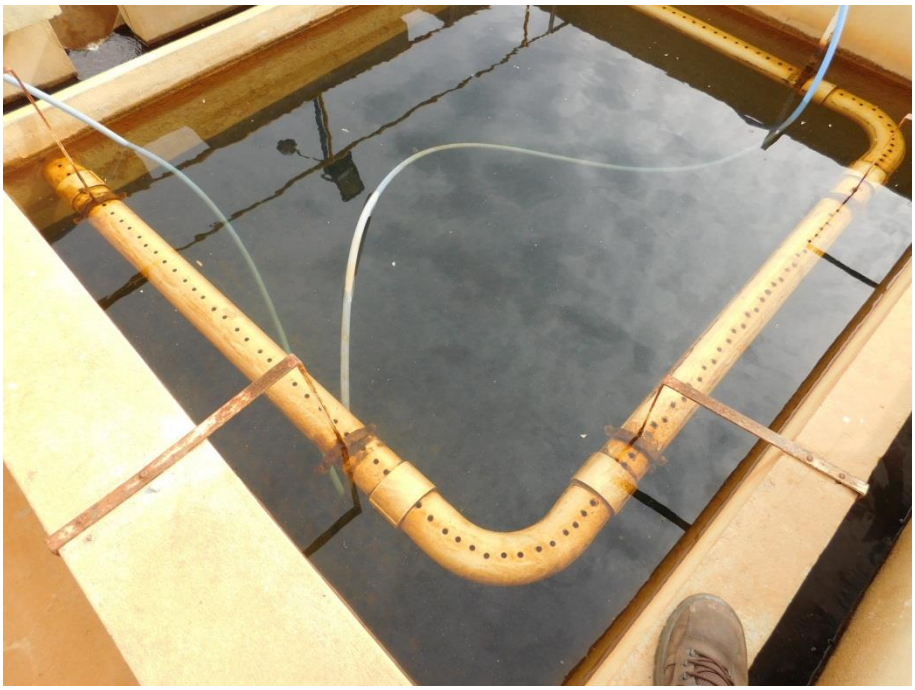
Item nº 034

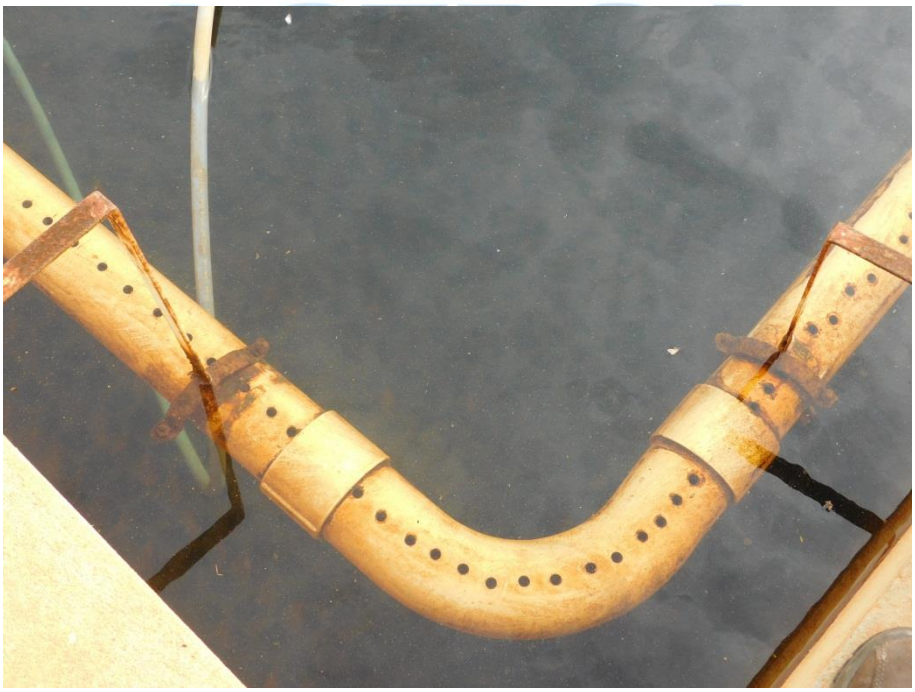
Local – ETA: Estrutura de suporte da tubulação coletora de água decantada danificada, causando desnivelamento dos tubos.

Este item não foi corrigido.

Registros 92, 93

Voltar





Item nº 038

Local – ETA: Cerca de proteção da área da ETA com estacas quebradas e sem arame.

Este item foi corrigido.

Registros 94

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 040

Local – ETA: Postes antigos de iluminação dos decantadores com base de fixação quebrada.

Este item não foi corrigido.

Registros 95

Voltar



Item nº 050

Local – ETA: Ausência de escada para acesso à galeria de registros de descarga dos filtros.

Este item não foi corrigido.

Registros 97

Voltar



ANEXO B – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES, NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Não Conformidade nº 1

Captação Superficial – Rio Paraguaçu – Sinalização inadequada: identificação, restrição ao acesso, riscos específicos.

Registros 157

Voltar



Não Conformidade nº 3

Captação Superficial – Rio Paraguaçu - Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.

Registros 159, 160

Voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 5

Captação Superficial – Rio Paraguaçu - Caixa de passagem inadequada.

Registros 147

Voltar



Não Conformidade nº 6

Captação Superficial – Rio Paraguaçu - Escada inadequada.

Registros 154

Voltar



Não Conformidade nº 9

Captação Superficial – Rio Paraguaçu - Escada inadequada.

Registros 154

Voltar



Não Conformidade nº 12

Captação Superficial – Zona Rural - Sinalização inadequada: identificação, restrição ao acesso, riscos específicos.

Registros 154

Voltar



Não Conformidade nº 15

Captação Superficial – Zona Rural - Condições de trabalho inadequadas: acesso.

Registros 316

Voltar



Não Conformidade nº 19

Captação Superficial – Zona Rural - Ausência de bomba reserva.

Registros 161

Voltar



Não Conformidade nº 19

Tratamento – ETA - Zona Rural - Sinalização inadequada: identificação, riscos específicos.

Registros 161

Voltar



Não Conformidade nº 20

Captação Superficial – ETA - Zona Rural - Instalações físicas inadequadas.

Registros 161

Voltar



Não Conformidade nº 21

Captação Superficial – ETA - Zona Rural - Caixa de passagem inadequada: tampa.

Registros 161

Voltar






Não Conformidade nº 24

Captação Superficial – ETA - Zona Rural - Limpeza irregular nos tanques de processo.

Registros 161

Voltar



Não Conformidade nº25

Tratamento – ETA (Zona Rural) - Condições de preparo de produtos químicos inadequadas.

Registros 311

Voltar



Não Conformidade nº27

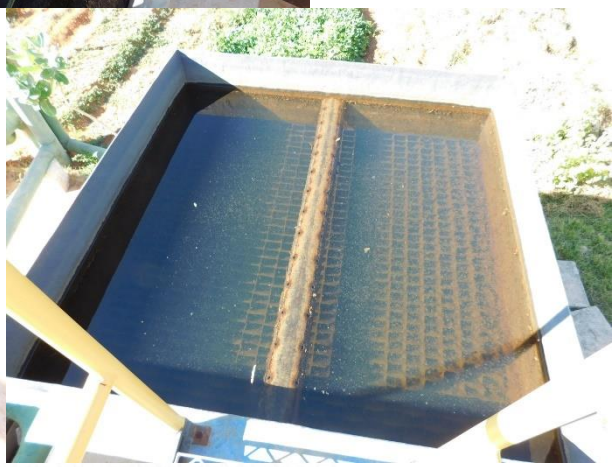
Tratamento – ETA (Zona Rural) - Processo de decantação ineficiente.

Registros 311

Voltar







Não Conformidade nº34

Tratamento – ETA (Zona Urbana) - Caixas de passagem inadequadas.

Registros 104, 105, 106, 146

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº35

Tratamento – ETA (Zona Urbana) - Instalações físicas inadequadas.

Registros 104, 105, 106, 146

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 37

Tratamento – ETA (Zona Urbana) -Condições de preparo de produtos químicos inadequadas.

Registros 107

Voltar



Não Conformidade nº43

Tratamento – ETA -Condições de trabalho inadequadas: ventilação e exaustão.

Registros 139

Voltar



Não Conformidade nº45

Tratamento – Casa de Química - Caixas de passagem inadequadas.

Registros 65

Voltar



Não Conformidade nº49

Tratamento – Casa de Química - Limpeza e arrumação inadequadas.

Registros 48, 49, 51, 52, 60, 61, 62, 66, 67,68, 69, 70

Voltar



Não Conformidade nº50

Tratamento – Casa de Química - Encaminhamento de linha desprotegido.

Registros 48, 49, 51, 52, 60, 61, 62, 66, 67,68, 69, 70

Voltar



Não Conformidade nº52

Tratamento – Casa de Química - Presença de vazamentos e infiltrações.

Registros 41, 42

Voltar

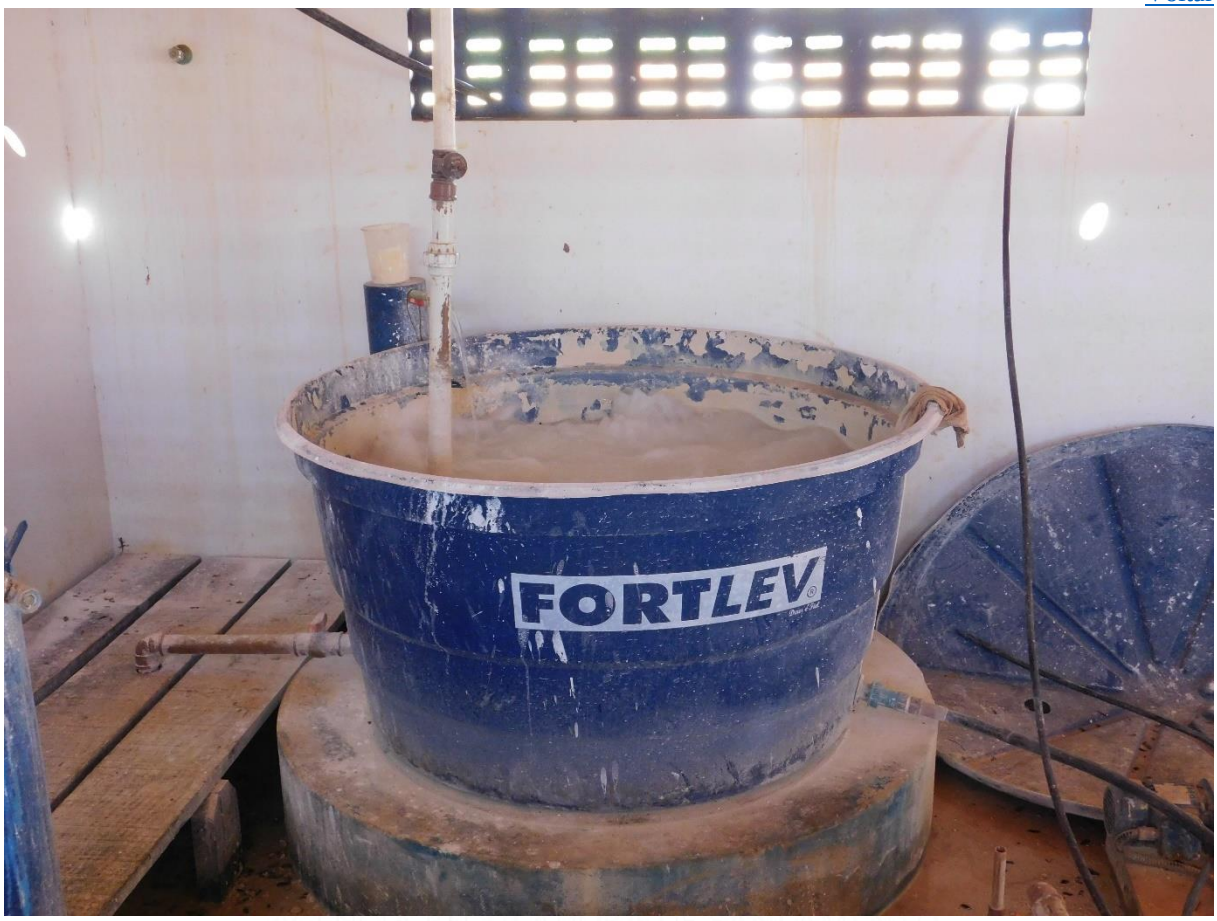


Não Conformidade nº54

Tratamento – Casa de Química - Tinas dosadoras destampadas.

Registros 49, 55

Voltar



Não Conformidade nº55

Tratamento – Casa de Química - Ausência de sistema de contençao de vazamentos de produtos químicos.

Registros 49, 55

Voltar



Não Conformidade nº56

Tratamento – Casa de Química - Sinalização inadequada: identificação, restrição ao acesso, riscos específicos.

Registros 53, 54

Voltar



Não Conformidade nº57

Tratamento – Casa de Química - Instalações físicas inadequadas.

Registros 53, 54

Voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº59

Tratamento – Laboratório - Equipamentos e mobiliários em quantidade e qualidade inadequadas.

Registros 47

Voltar



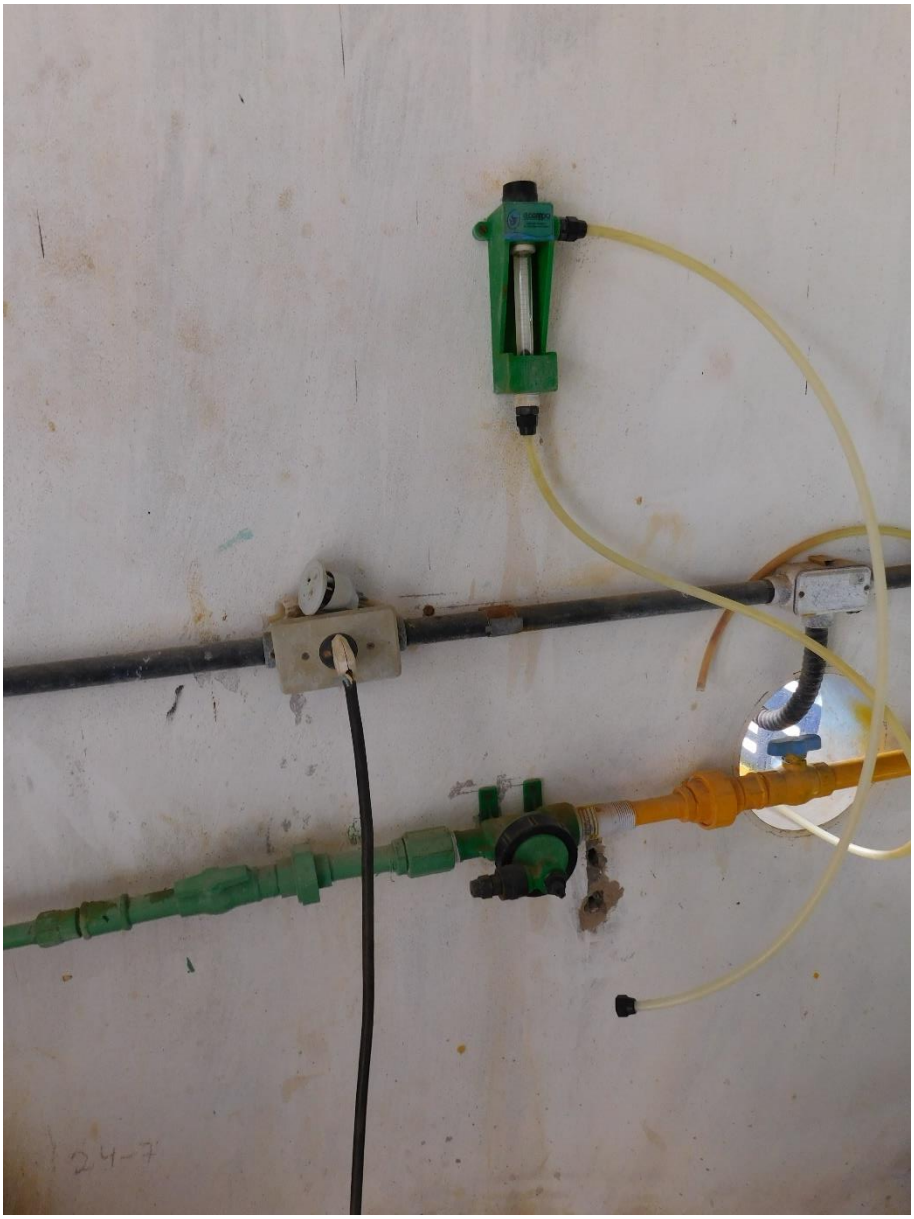


Não Conformidade nº60

Tratamento – Laboratório - Ausência de sistema dosador reserva: cloro.

Registros 47

Voltar



Não Conformidade nº64

Tratamento – Casa de Química - Ausência de sistema de contenção contra vazamentos de produtos químicos.

Registros 47

Voltar





Não Conformidade nº65

Tratamento – **Casa de Química -** Produto sem rótulo de validade visível.

Registros 90

Voltar



Não Conformidade nº66

Tratamento – Laboratório - Sinalização inadequada: identificação, restrição ao acesso, riscos específicos.

Registros 91, 92, 96

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº73

Tratamento – Laboratório (Zona Rual)- Condições de trabalho inadequadas: iluminação.

Registros 91, 92, 96

Voltar



Não Conformidade nº 81

Distribuição – Reservatório Apoiado (150m³) - Sinalização inadequada.



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº85

Distribuição – Reservatório Apoiado (150m³) - Instalações elétricas em deesconformidade com a NR 10.

Registros 117

Voltar



Não Conformidade nº 86

Distribuição – Reservatório Apoiado (150m³) - Escada inadequada.

Registros 118

Voltar



Não Conformidade nº 88

Distribuição – Reservatório Apoiado (150m³) - Abertura de inspeção tampada inadequadamente.

Registros 118

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 90

Distribuição – Reservatório Apoiado (150m³) - Ventilação inadequada.

Registros 118

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 91

Distribuição – Reservatório Apoiado (150m³) - Encaminhamento de linha desprotegido.

Registros 118

Voltar



Não Conformidade nº 92

Distribuição – Reservatório Apoiado (50m³) - Sinalização inadequada: manutenção da pintura.

Registros 101, 103

Voltar



Não Conformidade nº 93

Distribuição – Reservatório Apoiado (50m³) - Instalações físicas inadequadas.

Registros 101, 103

Voltar







Não Conformidade nº 94

Distribuição – Reservatório Apoiado (50m³) - Caixas de passagem inadequadas.

Registros 101, 103

Voltar







Não Conformidade nº 95

Distribuição – Reservatório Apoiado (50m³) - Escada inadequada: guarda corpo.

Registros 101, 103

Voltar



Não Conformidade nº 100

Distribuição – Reservatório Apoiado (50m³) - Ausência de guarda-corpo da laje de cobertura

Registros 105

Voltar



Não Conformidade nº101

Distribuição – Reservatório Apoiado (50m³) - Abertura de inspeção tampada inadequadamente.

Registros 104

Voltar



Não Conformidade nº103

Distribuição – Reservatório Apoiado (250m³) - Sinalização inadequada: identificação, manutenção da pintura.

Registros 104

Voltar



Não Conformidade nº104

Distribuição – Reservatório Apoiado (250m³) - Instalações físicas inadequadas.



Não Conformidade nº106

Distribuição – Reservatório Apoiado (250m³) - Caixas de passagem inadequadas: estrutura, tampa.

Registros 104

Voltar







Não Conformidade nº108

Distribuição – Reservatório Apoiado (250m³) - Macromedidor quebrado.

Registros 104

Voltar



Não Conformidade nº111

Distribuição – Reservatório Apoiado (250m) - Guarda-corpo da laje de cobertura em más condições.

Registros 01

Voltar



Não Conformidade nº112

Distribuição – Reservatório Apoiado (250m) - Ventilação inadequada.

Registros 01

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº114

Distribuição – REP - Sinalização inadequada: restrição ao acesso, riscos específicos.

Registros 01

Voltar



Não Conformidade nº116

Distribuição – REP - Caixas de passagem inadequadas.

Registros 01

Voltar





Não Conformidade nº117

Distribuição – REP - Limpeza, arrumação e capina inadequadas.

Registros 01

Voltar





Não Conformidade nº120

Distribuição – EEAT1 - Sinalização Inadequada: riscos específicos.

Registros 01

Voltar

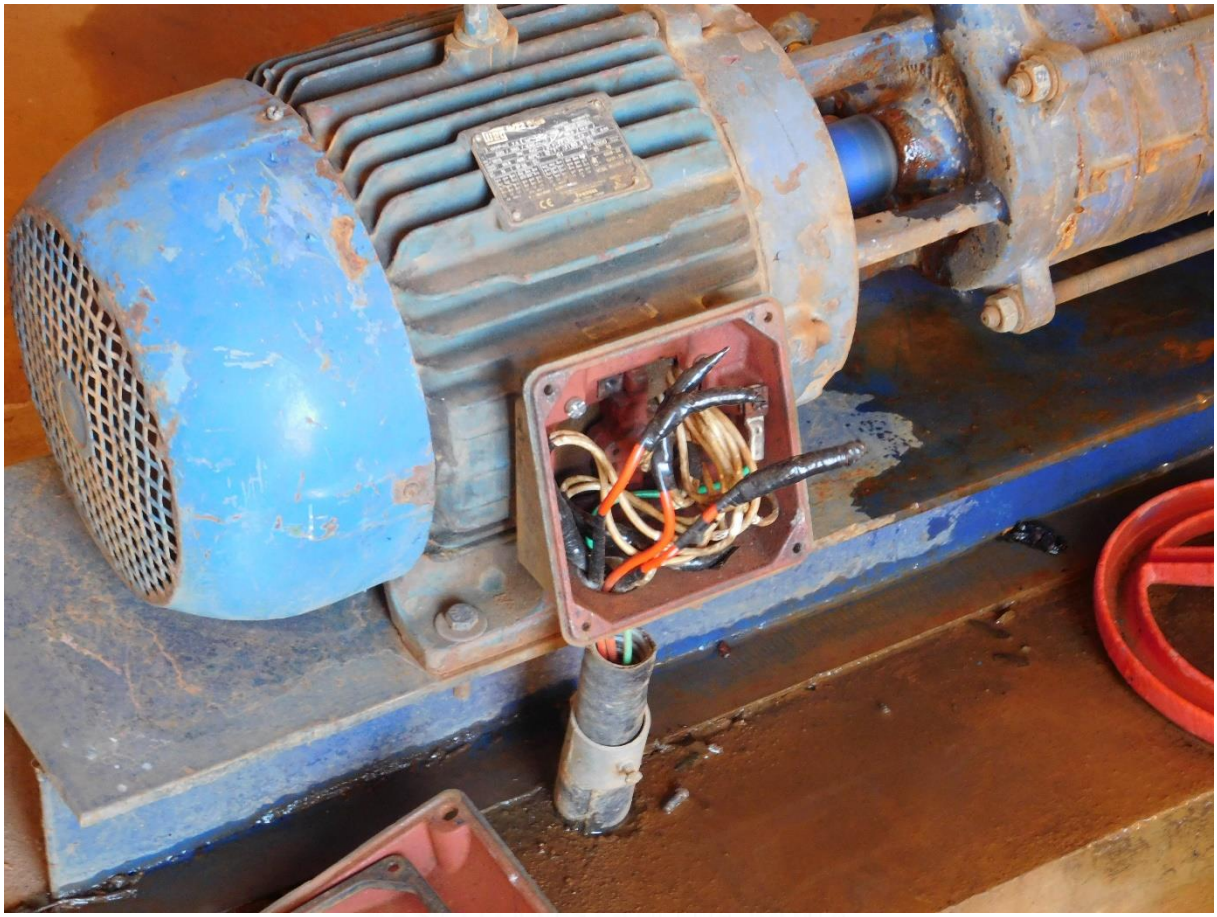


Não Conformidade nº122

Distribuição – EEAT1 - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registros 01

Voltar



Não Conformidade nº123

Distribuição – EEAT1 - Caixas de passagem inadequadas: drenagem.

Registros 01

Voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

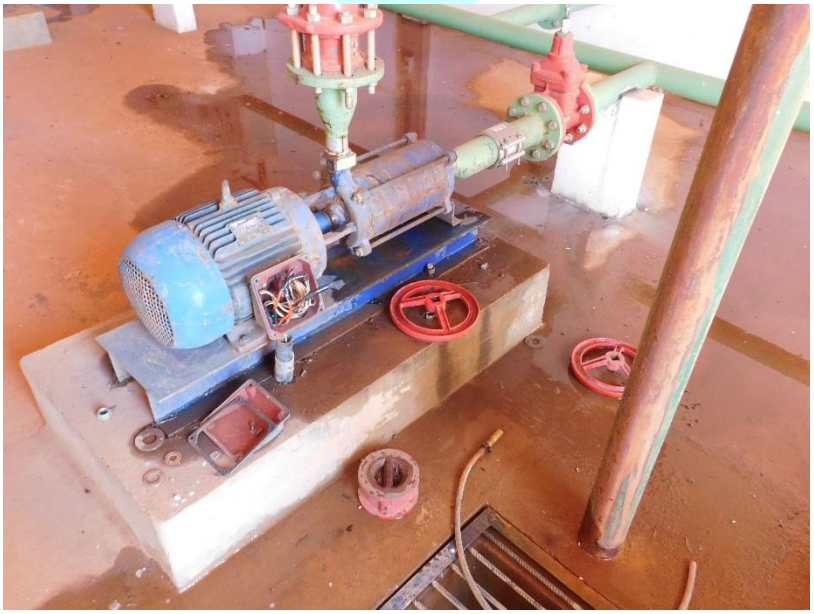
Não Conformidade nº128

Distribuição – EEAT1 - Presença de vazamentos e infiltrações.

Registros 01

Voltar





Não Conformidade nº129

Distribuição – EEAT1 - Ausência de bomba reserva.

Registros 01

Voltar





Não Conformidade nº130

Distribuição – EEAT 2- Sinalização inadequada.

Registros 01

Voltar



Não Conformidade nº132

Distribuição – EEAT 2- Equipamentos em mau estado de conservação.

Registros 01

Voltar





Não Conformidade nº133

Distribuição – EEAT 2- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registros 01

Voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº134

Distribuição – EEAT 2- Caixas de passagem inadequadas: tampa, drenagem.

Registros 01





Não Conformidade nº135

Distribuição – EEAT 2- Ausência de sinalização do extintor de incêndio.

Registros 01

Voltar



Não Conformidade nº137

Distribuição – EEAT 2- Presença de vazamentos e infiltrações.

Registros 01

Voltar



Não Conformidade nº139

Distribuição – EEAT 2- Ausência de proteção no acoplamento.

Registros 01

Voltar



Não Conformidade nº140

Distribuição – EEAT 2- Drenagem inadequada da gaxeta.

Registros 01

Voltar





Não Conformidade nº141

Distribuição – Casa de Bombas- Sinalização inadequada: identificação, restrição ao acesso, riscos específicos.

Registros 01

Voltar



Não Conformidade nº145

Distribuição – Casa de Bombas- Ausência de bomba reserva.

Registros 01

Voltar



Não Conformidade nº147

Atendimento – Escritório Local - Sinalização inadequada.

Registros 01

Voltar



Não Conformidade nº148

Atendimento – Escritório Local - Instalações físicas inadequadas.

Registros 01

Voltar



Não Conformidade nº150

Atendimento – Escritório Local - Acondicionamento inadequado de materiais.

Registros 01

Voltar





Não Conformidade nº151

Atendimento – Escritório Local- Extintor de incêndio despressurizado.

Registros 01

Voltar



Não Conformidade nº152

Atendimento – Almoxarifado- Sinalização inadequada.

Registros 01

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº153

Atendimento – Almoxarifado- Instalações físicas inadequadas.

Registros 01

Voltar



Não Conformidade nº155

Atendimento – Almoxarifado- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registros 01

Voltar



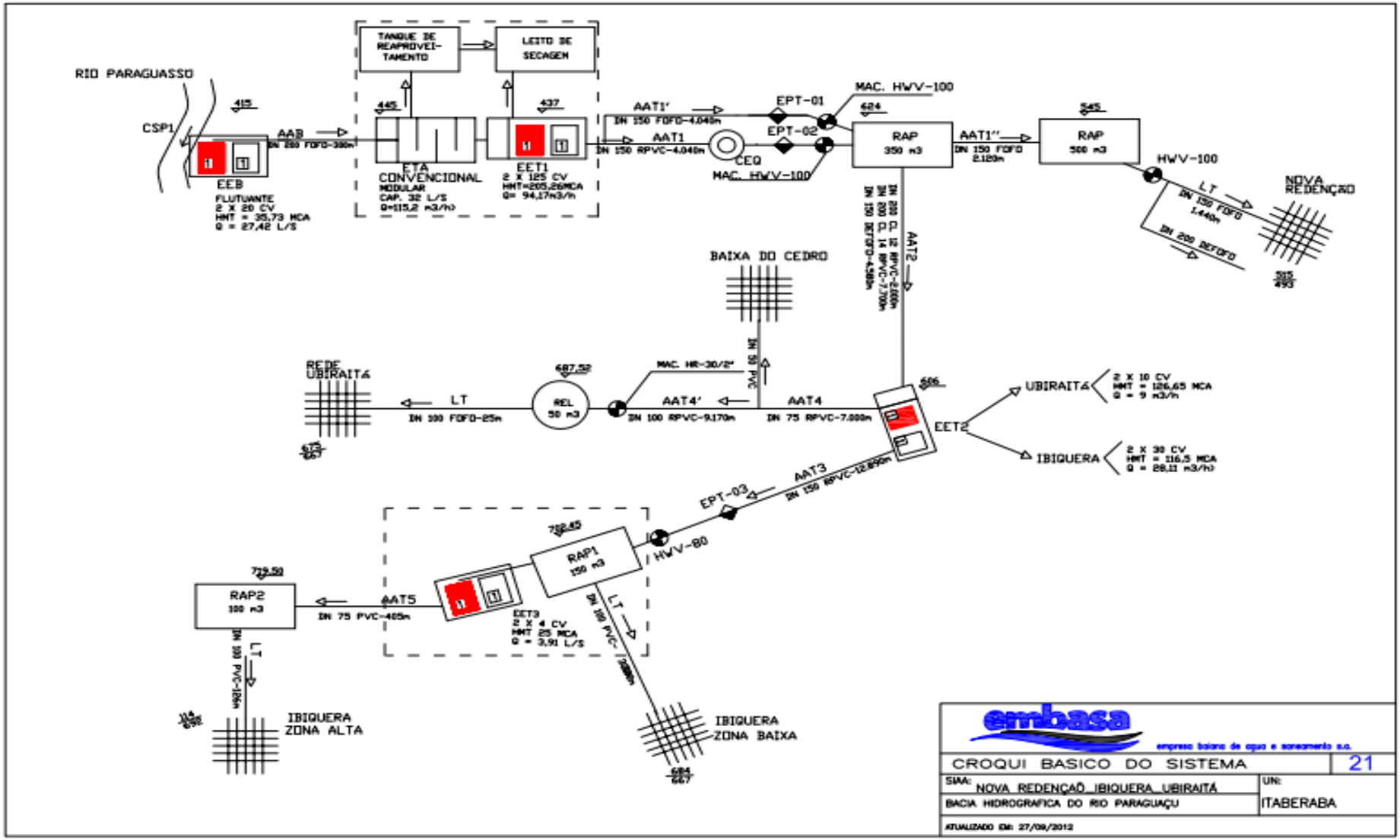
ANEXO C - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos**;
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: **Lei de concessões**;
- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana**;
- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA**;
- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto**;
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico**;
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto**.
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

ANEXO C – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO

Voltar



ANEXO D – ATLAS ESGOTO: DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – NOVA REDENÇÃO

Voltar

